



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 44/2014

Data : 15 de outubro de 2014.

Ementa : Declara facultativo o ponto do dia 30 de outubro de 2014.

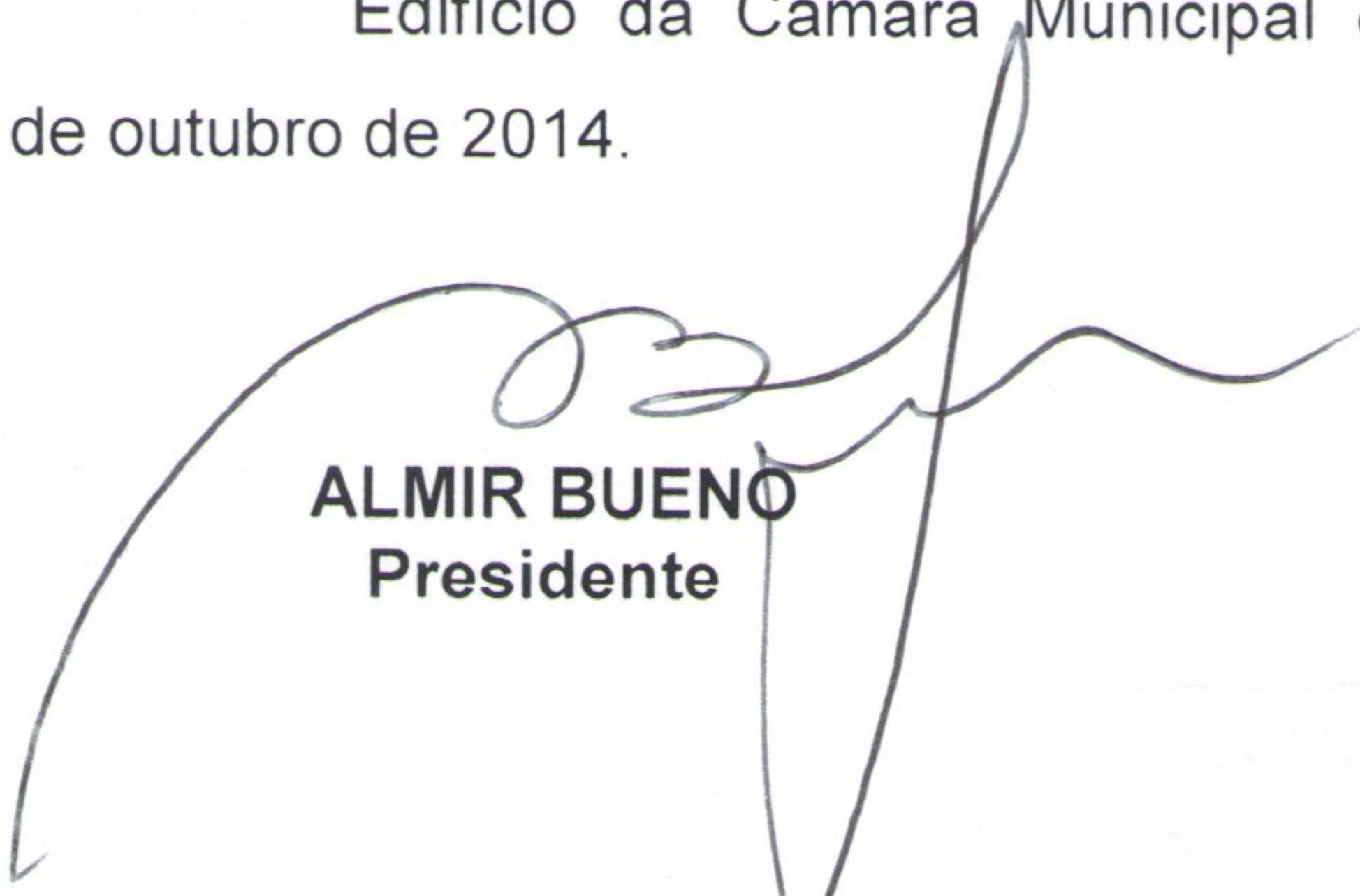
O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 250 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra e, considerando o contido no Decreto Municipal nº 318/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º.- É facultativo, aos senhores Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, o ponto do dia 30 de outubro de 2014, em homenagem ao Dia do Servidor Público.

Artigo 3º.- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2014.


ALMIR BUENO
Presidente

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.200 de 16.10.2014 – página 20 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 186 de 16.10.2014.

Câmara de Vereadores

De: "diariooficial" <diariooficial@guaira.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 16 de outubro de 2014 17:11
Para: "Câmara de Vereadores" <camara@camaraguaira.pr.gov.br>
Assunto: RES: Portaria 44.2014

Boa tarde

Publicado no DIOE - edição nº 186 de 16.10.2014 - ano 04

Atenciosamente

Alaide

De: Câmara de Vereadores [camara@camaraguaira.pr.gov.br]
Enviado: quinta-feira, 16 de outubro de 2014 14:08
Para: diariooficial
Assunto: Portaria 44.2014

Boa tarde,

segue para publicação a Portaria 44/2014.

Att.

Andréa



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.